**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PLENO DIREITO**

Pelo presente instrumento, e em conformidade com o que dispõe a cláusula 28ª, parágrafo 2º e 29ª parágrafo 6º, do contrato de comodato equipamento, licença de uso de software e outras avenças, firmado em \_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, entre este CFC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ora NOTIFICANTE e REALDRIVE SIMULADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.382/0001-97, ora NOTIFICADA, considerando-se que a Resolução CONTRAN 778/2019, publicada no Diário Oficial da União em **17/06/2019**, retira a obrigatoriedade do uso do simulador de direção veicular, e considerando-se os termos pactuados ente as partes, os quais preceituam que o contrato firmado será considerado imediatamente rescindido em caso de revogação pelo DENATRAN do uso obrigatório do Simulador de Direção Veicular, ficando ambas as partes isentas das sanções descritas na cláusula 29, parágrafo 2º, cabendo à REALDRIVE os custos com a retirada do Simulador, considerando-se que a Resolução CONTRATN 778/2019 entrará em vigor em 16/09/2019, vem, através desta NOTIFICAR a empresa REALDRIVE SIMULADORES LTDA, notificação esta que será enviada via postal com AR (aviso de recebimento), que o contrato firmado entre as partes ESTARÁ RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, a partir da data de 16/09/2019, nos termos da cláusula 28ª, parágrafo 2º e 29ª parágrafo 6º do instrumento firmado, ESTANDO O EQUIPAMENTO (Simulador de Direção Veicular) à disposição para retirada por parte da NOTIFICADA a partir de 16/09/2019.

Por ser verdade e expressão da vontade, firmo a presente.

Belo Horizonte, \_\_\_de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CFC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_